ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.426 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

REVOGA A LEI Nº 1.371 DE 14 DE JUNHO DE 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Do Rio Grando do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.371 de 14 de Junho de 1974, na qual dispõe sobre a venda de uma área de terra a Indústria de Vassouras.

Artigo 2º - A área objeto da Lei nº 1.371 de 14 de Junho de 1974, retornará ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de Dezembro de 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

CEDER CARRARO
Secretário